



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo nº	Data	Hora
003104/2005	20/09/2005	13:01h
Autoria		
Antonio dos Reis Zamarchi		
Assunto		
MOÇÃO nº 218. Moção de Congratulação ao SEBRAE pela apresentação do anteprojeto da Lei Geral de Micro Empresas ao Congresso Nacional.		

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.

Tenho a elevada honra de apresentar a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao SEBRAE, pelos trabalhos desenvolvidos, estudos e apresentação do Anteprojeto da Lei Geral de Micro Empresas ao Congresso Nacional.

Segundo dados do próprio SEBRAE as micros e pequenas empresas (MPEs) representam 99% das empresas em funcionamento no Brasil, com 67% das ocupações de postos de trabalho, representando, ainda, 20% da fatia do PIB nacional.

Daí a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo SEBRAE em apoio aos pequenos empresários, pois há muito já se sabe da importância das micros e pequenas empresas na economia interna brasileira. Acontece que a legislação atual pertinente ao tema funciona como desestímulo ao crescimento dessa empresas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

O que se tem hoje é um paradoxo. As pequenas empresas, 99% das empresas em funcionamento no Brasil, tem que restringir seu crescimento sob pena de alcançarem os baixos limites que as separam das empresas de médio porte sob pena de verem sua carga tributária aumentar ao ponto em que a continuidade das atividades tome-se inviável.

Atento as suas finalidades o SEBRAE, no mês de junho do corrente ano, encaminhou, por representantes da frente empresarial, aos Presidentes da Câmara de Deputados e Senado Federal, um Anteprojeto da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Esse anteprojeto é fruto do incessante e incansável trabalho iniciado pelo do SEBRAE.

Ao defender essa visão o SEBRAE está, na verdade, defendendo uma estratégia para a política de desenvolvimento econômico do Brasil, com a priorização e desburocratização no sistema de regularização e manutenção da empresa pelos empresários. Conseqüentemente estar-se-á incentivando o crescimento econômico e a diversificação da indústria e do comércio nacional.

Não medindo esforços a fim de garantir a aprovação de um texto de lei mais adequado ao tratamento a ser dado das pequenas empresas, se tem um grande movimento da frente empresarial e da sociedade civil, onde se reúnem as confederações nacionais da indústria, comércio, agricultura, transportes, instituições financeiras, associações comerciais e empresarias, tudo isso com apoio do SEBRAE e da Fiesp, ao qual já nos posicionamos como apoiadores fazendo apresentar e aprovar, com o apoios de todos os vereadores desta casa, Moção Apelo ao congresso Nacional para que análise a matéria com a devida importância e urgência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

No informativo do SEBRAE (Informe SEBRAE – nº 15/2005), foram apresentados os números da "mobilização geral pela Lei Geral" onde se noticiou que "desde 2003, em todo Brasil, mais de cinco mil lideranças participaram com sugestões durante a elaboração da proposta de Lei Geral das MPEs. No Estado de São Paulo o volume de participações foi proporcional ao seu peso no total de Micros e pequenas empresas do país. Segundo o IBGE, cerca de 30% das 4,5 milhões de empresas encontram-se em São Paulo".

São inúmeras as propostas apresentadas no anteprojeto de Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, dentre as quais citamos: - ampliação dos limites de enquadramento, que serão respeitados pela UNIÃO, Estados e Município, para R\$ 480 mil reais para Micro empresa e 3,6 milhões para empresas de pequeno porte; - Registro simplificado de CNPJ.; - Adoção de um sistema progressivo e linear de forma que o crescimento da empresa passe a ser gradual e sem fortes impactos tributários; - A adoção do sistema simples geral englobando contribuições, taxas e impostos federais, estaduais e municipais; - A redução da carga tributária dentre várias outras medidas.

O SEBRAE efetuou estudos sérios e detalhados que culminaram na apresentação do referido anteprojeto de lei. Faz-se imperativo, dada a importância das micro e pequenas empresas no sistema econômico brasileiro, a aprovação e nosso apoio ao SEBRAE.

Ressalte-se, ademais, a aprovação do novo diploma legal propiciará igualdades de competição para as micro e pequenas empresas, incentivará a legalização de muitas empresas e, principalmente, incentivará o seu desenvolvimento e crescimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Diante do exposto, com grande apreço e satisfação, apresento para apreciação dos Nobres Pares, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, Requerendo nos termos regimentais, que se digne em fazer contar nossos votos de parabenização ao SEBRAE pela apresentação e pelo movimento pela aprovação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas, dando-se ciência de nossa posição ao SEBRAE do Estado de São Paulo e ao Escritório Regional da cidade de Campinas.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de setembro de 2005.

MARCELO DE PAULA

  
Antonio dos Reis Zamarchi  
"Toninho Mineiro"  
Vereador

  
João Maloral  
VEREADOR

  
Joel Cardoso da Luz  
Vereador

  
Rudinei Otávio Lobo  
Vice-Presidente